

Lei n.º 327, de 25 de fevereiro de 1959.

Disposiçõe sobre a venda de instrumentos musicais.

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, os instrumentos musicais abaixo relacionados, todos usados:

- 4 (quatro) trombones, mi \flat , niquelados, em perfeito estado;
- 2 (dois) trombones, si \flat , niquelados, em máu estado, sendo um incompleto;
- 1 (um) baixo tuba, mi \flat , niquelado, em perfeito estado;
- 1 (um) baixo, mi \flat , niquelado, em perfeito estado;
- 2 (dois) bombardinos, si \flat , niquelados, em perfeito estado;
- 2 (dois) clarinetos de madeira, si \flat , em perfeito estado;
- (3) 2 (dois) clarinetos de madeira, si \flat , em máu estado;
- 2 (dois) saxs, mi \flat , niquelados, em perfeito estado;
- (2) 1 (um) pistón, si \flat , de bomba, niquelado, em perfeito estado;
- 2 (dois) pistóns, um niquelado e outro de metal amarelo, de cilindro, ambos em máu estado, sendo o último incompleto; e
- 1 (um) par de pratos, sendo um niquelado e outro de metal.

Artigo 2º - Será constituída, por portaria da administração municipal, uma comissão composta de dois vereadores e um técnico, este escolhido livremente pelo Prefeito e aqueles indicados pela Câmara Municipal, a qual terá a atribuição especial de avaliar os instrumentos musicais a serem vendidos.

Parágrafo único - O valor arbitrado pela Comissão servirá de base para a concorrência pública, ficando esclarecido que, em nenhuma hipótese, a venda do referido instrumental poderá ser feita parceladamente e nem por quantia inferior à avaliada.

Artigo 3º - A Comissão a ser constituída nos termos do artigo anterior, terá 15 (quinze) dias de prazo para apresentar por escrito, o laudo de avaliação, a contar da data de sua nomeação, por portaria do Prefeito.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 25 de fevereiro de 1959.

Amilcar Brito

110
Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.
O. Terin
Secretário da Prefeitura